



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

- DECRETO LEGISLATIVO nº 01/81, DE 30 DE JUNHO DE 1.981.-

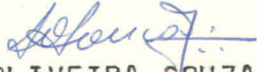
"APROVA AS CONTAS DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.978."

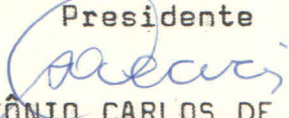
A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atendendo os PARECERES das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Economia e Finanças, e havendo aprovação do Plenário e tendo em vista ainda o disposto no Art.125, da Lei 3.770, de 14/09/76 - Lei Orgânica dos Municípios - resolve aprovar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro e patrimonial de 1.978.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de junho de 1.981.-


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente


Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário